

**ATA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - LEILÃO PÚBLICO Nº005/2014 – DFRV**  
PROCESSO Nº 11.896.628-7 – Análise documentação de habilitação (2º colocada) – item 6 do edital

**Objeto da Licitação:** Materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, depositados no pátio da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos – DFRV na cidade de Curitiba/PR.

Data da Reunião: 16 de maio de 2014.

Horário: 14:00 horas

Local: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR

Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº2940 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze), na cidade de Curitiba, do estado do Paraná, reuniram-se, a partir das 14:00h, os membros da Comissão de Leilão – DETRAN/PR, nomeados pela Portaria 449/2013 – DG, os servidores Luciano Humberto Prestes, Mauro Cezar Domingues de Souza, Maila Cristina de Moraes, Franciele Elaine Ferreira e o Diretor Administrativo e Financeiro do departamento, Dr. Ivaldo Pedro Patrício, em continuidade aos trabalhos correspondente ao leilão público denominado 005/2014 – DFRV, em especial para análise dos documentos apresentados pela empresa convocada RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., face a inabilitação da empresa vencedora Gerdau Aços Longos S.A.. Inicialmente o Diretor Administrativo Financeiro do departamento solicita aos membros da Comissão de Leilão, que informem sobre o andamento das etapas do procedimento, em particular a habilitação da empresa arrematante RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.. Os membros da Comissão de Leilão informam que após lavratura da ATA referente a reunião realizada no dia 12/05/2014, foi encaminhado cópias do referido documento simultaneamente às empresas participantes, levando ao conhecimento a decisão de inabilitação da primeira colocada e convocação da segunda, bem como, a notificação da empresa RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentasse os documentos de habilitação constantes no item **6. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR** do Edital de Leilão, e efetuasse o depósito correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total da arrematação, no mesmo prazo antes mencionado, conforme especificado no item **7.2.1 – Valor Parcial do Arremate – 1ª Parcela (Princípio de Pagamento)** do edital, no montante de R\$ 126.090,00 (cento e vinte seis mil e noventa reais). Informam ainda que, no dia 13/05/2014 às 17h15min, receberam do Sr. Marcio Barbieri representante da empresa arrematante os documentos de habilitação via e-mail e de forma digitalizada. No dia 14/05/2014, ao conferir a documentação enviada, a comissão de leilão verificou a ausência de alguns documentos estabelecidos no edital, informando ao respectivo representante a necessidade da apresentação dos seguintes itens: **6.1.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante; 6.1.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante; 6.1.9 – Comprovação de que a empresa licitante, possui aptidão para cumprimento do objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem a capacitação técnica e o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao serviço a ser executado.** Referidas pendências, conforme exigências editalícias deveriam ser cumpridas até o segundo dia útil da notificação, ou seja, 15/05/2014 (item 6.1 do

edital). Registra-se que os documentos destacados nos itens **6.1.2** e **6.1.9**, foram devidamente apresentados. Ainda, registre-se que no dia 14/05/2014 foi efetuado o depósito bancário referente a 60% (sessenta por cento) do valor correspondente a arrematação, equivalente a R\$ 126.090,00 (cento e vinte e seis mil e noventa reais) atendendo ao item **7.2.1 – Valor Parcial do Arremate – 1ª Parcela (Princípio de Pagamento)** do edital. Entretanto ao analisar os documentos apresentados, constatou-se que a Certidão de Débito relativa às Contribuições Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, estava com **Efeito Positiva**. A empresa arrematante tentou justificar que a Certidão Positiva de Débito relativa às Contribuições Municipais, fora emitida de forma irregular devido a um erro de ordem administrativa ocorrido com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, juntando à Comissão de Leilão uma cópia de e-mail recebido da Gerência da Receita Mobiliária Municipal. Diante do exposto, a Comissão de Leilão, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro do departamento, face a ausência da apresentação do item **6.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do edital, nos termos do art. 29 da lei de licitações e contratos da administração pública – lei 8.666/93, **DECIDEM: 1)** pela inabilitação da empresa RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda; **2)** face a inabilitação de todas as empresas participantes do referido procedimento, em observância ao fixado no §.3.º do art. 48 do mesmo diploma legal antes mencionado, **fixar** aos licitantes participantes do certame o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação e ou regularização das pendências estabelecidas nas atas anteriores visando contemplar integralmente as exigências editalícias.

---

Ivaldo Pedro Patrício  
Diretor Adm. e Financeiro – DETRAN/PR

---

Luciano Humberto Prestes  
Presidente da Comissão de Leilão

---

Mauro Cezar Domingues de Souza  
Membro da Comissão de Leilão

---

Franciele Elaine Ferreira  
Membro da Comissão de Leilão

---

Maila Cristina de Moraes  
Membro da Comissão de Leilão